

Beir n: 1.450/86

Que concede título Bene-
mérito à Cidadania Venecia-
no.


O Prefeito municipal de Nova
Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara municipal aprovou e ele sanciona
a seguinte lei:

Art: 1º - Fica concedido o Titu-
lo Benemérito de Cidadania Veneciano, ao Sr.
nho Franz Zanlow.

Art: 2º - O título acima esta-
do no artigo 1º desta lei, será entregue
em sessão solene, em data especial revo-
gando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito municipa-
l de Nova Venécia, Estado do Espírito
Santo, aos 23 dias do mês de Setembro de 1986.



PREFEITO MUNICIPAL

Beir n: 1.451/86

O Prefeito municipal de No-
va Venécia, Estado do Espírito Santo, no

uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art: 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir material de construção, em até R\$ 18.900,00 (dezoito mil, novecentos e noventa) para doar a 02 (duas) famílias carentes da comunidade de Boa Vista, neste município, para construir em forma de mutirão, conforme projeto assinado em anexo, 02 (duas) casas tendo em vista encontrar-se tais famílias desabrigadas, por consequência das fortes chuvas que caíram, no dia 21 de agosto do corrente ano, neste município.

Art: 2º - A doação a que se refere o art: 1º desta lei, se dará em virtude das duas famílias mencionadas serem indigentes não tendo condições financeiras para reconstruírem suas casas.

Art: 3º - As despesas oriundas com a presente lei, correrão à conta de seguinte dotação orçamentária:

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

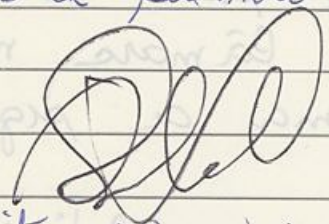
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

Art: 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal
de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo

to, aos 23 dias do mes de setembro de 1986.



Prefeito Municipal

Lei N.º 1.452/86

Que concede Titulo Benemérito à Cidadania.


O Prefeito municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica concedido Titulo Benemérito de Cidadania Veneciano, ao Senhor Nelson Almeida Siquara, Chefe de Distrito da Escalva em Nova Venécia.

Art. 2.º - O Titulo acima citado será entregue em Sessão Solene, em data especial, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do mês de setembro de 1986.



Prefeito Municipal